



Decreto nº. 068/18, de 26 de junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	04	R\$ 530.000,00	018
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	04	R\$ 1.000.000,00	095
TOTAL			R\$ 1.530.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.103011824.2045	3.3.90.30.00000	23	R\$200.000,00	077
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	00	R\$800.000,00	094
0802.103021825.2046	3.3.90.48.00000	04	R\$90.000,00	098
0802.103021825.2046	4.4.90.52.01000	04	R\$40.000,00	100
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	50	R\$400.000,00	131
TOTAL			R\$ 1.530.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 26 de junho de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal